



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Telêmaco Borba, 17 de abril de 2026.

Mensagem N.º 22/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadoras e Vereadores e da Câmara Municipal de Telêmaco Borba;

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que procede a alterações vitais na **Lei nº 2639/2025 (Plano Plurianual - PPA 2026-2029)**.

Esta proposta não é apenas um ajuste técnico, mas um passo fundamental para garantir a **segurança jurídica e a eficiência administrativa** do nosso Município para o próximo exercício financeiro.

Conforme preceitua a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, o planejamento público deve guardar estrita harmonia entre seus instrumentos. Nesse sentido, é imperativo destacar que este Executivo já encaminhou a esta Casa a proposta da **Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027, por meio da Mensagem de Lei nº 20/2026**.

Para que a LDO 2027 guarde a necessária compatibilidade com o planejamento de médio prazo, **faz-se indispensável que a presente alteração do PPA seja analisada e aprovada de forma prévia ou concomitante à aprovação da referida LDO**. Tal rito legislativo é o que garante que as novas ações aqui propostas tenham o suporte legal necessário para serem executadas, evitando qualquer vício de nulidade no ciclo orçamentário.

O Projeto de Lei tem por objetivo a compatibilização dos instrumentos de planejamento, assim como, a inclusão de novas ações em programas já existentes, quais sejam:

Ação 2173 - Participação em Eventos Esportivos/Adiantamentos, no Programa 2701 ESPORTE, LAZER E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA.

Ação 2174 - Manutenção das Atividades dos CRAM, no Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

Ressaltamos que não se trata de acréscimo de despesas, mas de realocação (Transposição) para a descentralização de recursos, com redução de gastos em outras ações, visando aprimorar o controle da gestão dos recursos orçamentários, bem como, garantir recursos exclusivos para as ações voltadas a política dos direitos da mulher.

Dessa forma, a ação 2.173 - Participação em Eventos Esportivos/Adiantamentos, será financiada com recursos realocados da Ação 2.161





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

– Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes, a qual suportava os gastos com a participação em eventos esportivos, por meio do regime de adiantamentos.

A ação 2.174 - Manutenção das Atividades dos CRAM será financiada com recursos realocados da Ação 2.067 - Manutenção da Divisão de Proteção Social Especial, a fim de garantir recursos específicos para a manutenção do Centro de Referência de Atendimento à Mulher.

Buscamos, com este projeto, o fortalecimento de duas áreas pilares da nossa gestão:

1. **Esporte e Lazer (Ação 2173):** Garantir a "Participação em Eventos Esportivos" é investir na saúde e no protagonismo da nossa juventude. Queremos assegurar que nossos atletas tenham o suporte do Município para representar Telêmaco Borba com excelência, promovendo o esporte como ferramenta de inclusão.

2. **Proteção Social (Ação 2174):** A manutenção das atividades do **CRAM (Centro de Referência de Atendimento à Mulher)** é uma prioridade inegociável desta administração. Estamos garantindo os recursos necessários para que a rede de proteção e acolhimento às mulheres em situação de vulnerabilidade continue operando com a dignidade que nossa população exige e merece.

Senhores Vereadores, ao alinharmos o PPA (alterado por este projeto) com a LDO (enviada pela Mensagem 20/2026), demonstramos um compromisso com o **Planejamento Sêrio e Transparente**. Não se trata apenas de números, mas de garantir que os serviços públicos essenciais cheguem de forma ininterrupta ao cidadão.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de observância aos prazos orçamentários, conto com o apoio e a costumeira celeridade de Vossas Excelências na apreciação deste projeto, renovando meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Assinado eletronicamente por:
RITA MARA DE PAULA ARAUJO
***.049.159-**
23/04/2026 16:24:34

Assinatura digital avançada.

Rita Mara de Paula Araújo
Prefeita

Excelentíssimo Senhor
Siderlei Siqueira
Presidente da Câmara de Vereadores
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro
Telêmaco Borba - PR





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

"Altera anexos integrantes da Lei nº 2639 de 12 de novembro de 2025 - Plano Plurianual do Município de Telêmaco Borba, de 2026 a 2029."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Para fins de compatibilização orçamentária dos Orçamentos do Executivo Municipal, Legislativo Municipal e Fundo de Previdência Municipal para o exercício de 2027 ficam incluídas as ações 2173 e 2174, nos programas constantes da Lei Municipal Lei nº 2639/2025 de 12 de novembro de 2025 - Plano Plurianual do Município de 2026 a 2029, conforme demonstrativo:

Órgão	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO				
Unidade	002 – Divisão de Esportes				
Programa	2701 – ESPORTE, LAZER E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA				
Código	Tipo	Descrição da Ação			
2173	Atividade	Participação em Eventos Esportivos/Adiantamentos			
		2026	2027	2028	2029
Outras Unidades de medida	1	1	1	1	1
Ordinário Livre	0,00	500.000,00	525.000,00	551.000,00	
TOTAL DA AÇÃO					1.576.000,00

Órgão	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade	002 – Fundo Municipal de Assistência Social				
Programa	0803 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
Código	Tipo	Descrição da Ação			
2174	Atividade	Manutenção das Atividades dos CRAM			
		2026	2027	2028	2029
Outras Unidades de medida	1	1	1	1	1
Ordinário Livre	0,00	370.000,00	388.000,00	407.000,00	
TOTAL DA AÇÃO					1.165.000,00





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 2º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2027, fica alterado o Anexo Resumo das Ações por Órgão/Unidade do Plano Plurianual – PPA 2026/2029, instituído pela Lei nº 2.639/2025, com a modificação das metas físicas e financeiras, das unidades orçamentárias, das funções e subfunções das ações constantes nos respectivos programas, na forma do anexo desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de abril de 2026.



CELSE ELLI BURAKOVSKI
Secretário 22/04/2026
15:45:53

Assinatura digital avançada.

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças



Assinado eletronicamente por:
RITA MARA DE PAULA ARAUJO
***049.159-**
23/04/2026 16:23:41

Assinatura digital avançada.

Rita Mara de Paula Araújo
Prefeita



Assinado eletronicamente por:
LUIS FABIANO DE MATOS

22/04/2026 15:50:47

Assinatura digital avançada.

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

